



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 185/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os estudos conjuntos realizados entre o Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul e a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul;

os acordados em reunião com DAHA/SES, município de Santa Cruz do Sul e 13ª CRS, e representantes do COGERE, referente ao limite financeiro da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade de Santa Cruz do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o limite financeiro referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual, incorporando no teto do município de Santa Cruz do Sul, habilitado à Gestão Plena do Sistema Municipal, a partir da competência Novembro de 2009 o valor mensal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para Oncologia.

Art. 2º - O município de Santa Cruz do Sul deverá receber excepcionalmente na competência Novembro de 2009, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), referente as diferenças em oncologia no período de janeiro a outubro de 2009 que serão usados para disponibilização de serviços de especializados de referência à área de abrangência de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º - O município de Santa Cruz do Sul compromete-se a ampliar para a região de abrangência os Serviços de Média e Alta Complexidade que comportam este ajuste.

Art. 5º - O COGERE da 13ª CRS acompanhará a execução efetiva do acordado e deverá apresentar à CIB/RS, a cada 6 meses relatório sobre o tema, com a execução físico, financeira e qualitativa da especialidade.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de novembro de 2009.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta